PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

LEI nº 1527, de 12 de Dezembro de 2001.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, sem dupla contagem, em R$22.538.005,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, e cinco reais), e se desdobra em:

I – R$22.088.145,00 (vinte e dois milhões e oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R$449.860,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita total será arrecadada na forma da legislação, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DA RECEITA - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES -	VALORES (R$)		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1 – Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.710.500,00	0,00	2.710.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	202.100,00	0,00	202.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	88.200,00	90.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.703.445,00	361.660,00	19.065.105,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	469.000,00	0,00	469.000,00
Subtotal	22.087.145,00	449.860,00	22.537.005,00
2 – Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	1.000,00
Subtotal	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Administração Direta	22.088.145,00	449.860,00	22.538.005,00
TOTAL GERAL	22.088.145,00	449.860,00	22.538.005,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa, sem dupla contagem, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$20.271.960,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais) e assim desdobrada:

I – R$15.656.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R$4.615.960,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e sessenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

Art. 5º - A Despesa fixada apresenta os seguintes desdobramentos:

ORÇAMENTO DA DESPESA - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA -	VALORES (R$)		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1 – Despesas Correntes			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.665.000,00	2.720.000,00	9.385.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.151.000,00	1.690.960,00	6.841.960,00
Subtotal	11.831.000,00	4.410.960,00	16.241.960,00
2 – Despesas de Capital			
INVESTIMENTOS	3.525.000,00	205.000,00	3.730.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00
Subtotal	3.825.000,00	205.000,00	4.030.000,00
Total da Administração Direta	15.656.000,00	4.615.960,00	20.271.960,00
TOTAL GERAL	15.656.000,00	4.615.960,00	20.271.960,00

- POR ÓRGÃOS - - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA -	VALORES (R$)		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO	700.000,00	0,00	700.000,00
PODER EXECUTIVO	536.000,00	0,00	536.000,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	64.000,00	0,00	64.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
DEPTO. SERVS. URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	3.561.000,00	0,00	3.561.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	487.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.128.960,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7.087.000,00	0,00	7.087.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	275.000,00	0,00	275.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	293.000,00	0,00	293.000,00
DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTADO	140.000,00	0,00	140.000,00
Subtotal	15.656.000,00	4.615.960,00	20.271.960,00
Total da Administração Direta	15.656.000,00	4.615.960,00	20.271.960,00
TOTAL GERAL	15.656.000,00	4.615.960,00	20.271.960,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Da despesa fixada no Orçamento da Seguridade Social – Administração Direta, o montante de R$4.166.100,00 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, cem reais) será custeado com recursos do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 2º.

Art. 7º - Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, somente dependerão de autorização legislativa a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 9 º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de Janeiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 12 de Dezembro de 2001.

JOSÉ LEONEL SANTI.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 12 de Dezembro de 2001.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO.
Chefe de Divisão II.